

LEI Nº 1.440, DE 14 DE JULHO DE 2020.

“Torna de Utilidade Pública o Instituto de Referência Social do Estado da Bahia - IRSEBA”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **Instituto de Referência Social do Estado da Bahia - IRSEBA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.706.254/0002-50, situada à Rua Marechal Deodoro, Nº 303, Cento, em Barreiras – BA.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Barreiras-BA, em 14 de julho de 2020.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito do Município Barreiras - BA